



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1197 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 2010/21.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 voltada para os atendimentos aos pacientes.

Dotação: 0701 10 122 0047 1197 319011 00 00 00 00 4511 R\$ 150.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0701 10 122 0047 1197 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 5.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 0701 10 122 0047 1197 339039 00 00 00 00 4511 R\$ 25.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme portaria MS 2010 de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do recurso Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde referente ao COVID-19.

A portaria MS 2010 de 18 de agosto de 2021, dispõe sobre a transferência de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal